



PROCESSO	SEI 00146.0000116.2023-99
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE A&U: CAD TECHNOLOGY SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

DELIBERAÇÃO Nº 016/2023 –CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 03 de maio de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto do §1º do art. 24 da Lei 12.378/2010: *“O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.”*;

Considerando a chamada pública nº 1/2023, a qual seleciona propostas a serem apresentadas por pessoas jurídicas de direito privado interessadas no fornecimento de softwares e/ou softwares com seus respectivos treinamentos, relacionados ao exercício da atividade profissional de Arquitetura e Urbanismo, beneficiando, em condições comerciais diferenciadas que incluam descontos reais e/ou outras vantagens, os profissionais de arquitetura e urbanismo e as empresas de arquitetura e urbanismo adquirentes registrados e regulares perante;

Considerando o dispositivo 12.2 da chamada pública, que explicita ser de competência da Comissão de Política Profissional do CAU/BR a análise do mérito das propostas e das reciprocidades;

Considerando a solicitação de credenciamento realizada pela empresa CAD Technology Sistemas de Informática Ltda., CNPJ nº 61.578.696/0001-22, contendo a proposta de concessão de desconto, a profissionais e pessoas jurídicas, registradas no CAU, de 45% a 52% em relação ao valor de lista da licença perpétua do Vectorworks Architect, dependendo do tempo de formação do profissional;

Considerando o interesse de o CAU/BR em contribuir com as boas práticas profissionais e o exercício da profissão da Arquitetura e Urbanismo, por meio da utilização de softwares profissionais, que são meios indispensáveis para o melhor desempenho profissional, resultando na valorização do ofício perante a sociedade e na maior segurança em sua atuação;

Considerando o despacho recebido do Núcleo de Compras, Contratos e Licitação, informando que a empresa não encaminhou o registro na Junta Comercial da Unidade da Federação na qual está localizada sua sede; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Recomendar à Presidência a formalização do credenciamento da empresa CAD Technology Sistemas de Informática

Ltda., conforme a proposta apresentada e somente após entregue, conferida e aceita a documentação faltante, de acordo com os dispositivos constantes no Edital da Chamada Pública nº 1/2023;

2- Solicitar à Presidência que promova com a Gerência Executiva a averiguação junto à empresa:

- a. Os valores atuais bases para a aplicação dos descontos nos softwares;
- b. A vigência de cada licença;
- c. A possibilidade de acumulação com demais descontos já oferecidos pela empresa; e
- d. A possibilidade de concessão de descontos nos demais softwares de lista.

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 03 de maio de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR

Coordenador

EDUARDO FAJARDO SOARES

Coordenador-adjunto

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA

Membro

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro

RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

Membro

CRISTINA BARREIROS

Membro

VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO

Membro

118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL- CAU/BR

(Sede do CAU/BR)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenador-Adjunto	Eduardo Fajardo Soares	X			
Membro	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
Membro	Rogério Markiewicz	X			
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
Membro	Cristina Barreiros	X			
Membro	Vania Stephan Marroni Burigo	X			

Histórico da votação:

118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 29/03/2023

Matéria em votação: APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE A&U: CAD TECHNOLOGY SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Nilton de Lima Júnior

Assessoria Técnica: Rodrigo da Silva André



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Conselheiro Federal**, em 04/05/2023, às 17:40, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro Federal**, em 05/05/2023, às 18:12, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro Federal**, em 07/05/2023, às 10:18, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro Federal**, em 16/05/2023, às 13:36, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MARKIEWICZ, Conselheiro Suplente Federal**, em 23/05/2023, às 14:48, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO, Conselheiro Suplente Federal**, em 23/05/2023, às 17:59, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 19/06/2023, às 15:33, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **86EA58A0** e informando o identificador **0032763**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000226/2023-51

0032763v5